



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI N°. 1.919 /2011

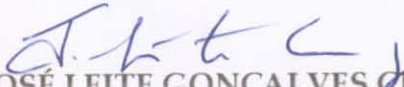
EMENTA: DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO NA
FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada de RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO a via que tem início na Avenida João Evangelista Sampaio, na residência da Sra. Maria Raimunda da Conceição - CONCEIÇÃO, seguindo em linha reta até a BL que dá acesso ao sítio Pintado, no Distrito Estrela.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em 21 de fevereiro de 2011.


JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que este documento foi publicado por meio de:

- (X) afixação no átrio do Poder Legislativo
- () www.cameradebarbalha.ce.gov.br
- () Diário Oficial
- () Jornal de grande circulação

Barbalha-CE, 21 / 02 / 2011



- Servidor/Matricula -